



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

EDITAL N.º 004/2025
De 18 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ANO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos e nas condições deste Edital:

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Educação.
- b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, SC.
- c) O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, SC e com o CIEE/SC.
- d) A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo quando se tratar de pessoa com deficiência.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- e) O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 02 (dois) anos.
- f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a seres publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2) INSCRIÇÕES:

- a) As inscrições serão realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Educação**, situado na Edite Pereira Batista, 224, Centro de São José do Cerrito, SC, munido dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Declaração Original de frequência e Matrícula escolar expedida em no máximo 90 dias;
 - Comprovante de residência;
 - Original do Histórico escolar/Acadêmico, se emitido pela internet deverá ter o carimbo e assinatura da instituição.
- b) **PERÍODO: 19/02/2025 a 24/02/2025**
- c) **HORÁRIO: das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00**

3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) O candidato deverá comparecer ao endereço acima mencionado munido de todos os documentos exigidos por este edital, dentro do prazo e horário estipulados para inscrição;
- b) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de São José do Cerrito, SC;
- c) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação, Instituição de Ensino e pelo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências.

- d) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- e) O Município de São José do Cerrito, SC e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- f) O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- g) O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico (Histórico escolar) onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- h) É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- i) Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- j) Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.
- k) A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4) QUADRO GERAL DE VAGAS

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO.	CR¹.	30h
AGRONOMIA	CR¹.	30h
ARTES VISUAIS	CR¹.	30h
CONTABILIDADE	CR¹.	30h
DIREITO	CR¹.	30h
EDUCAÇÃO FÍSICA	CR¹.	30h
ENFERMAGEM	CR¹.	30h
ENGENHARIA	CR¹.	30h
FARMÁCIA	CR¹.	30h
FISIOTERAPIA	CR¹.	30h



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

INFORMÁTICA	CR ¹ .	30h
MEDICINA VETERINÁRIA	CR ¹ .	30h
NUTRIÇÃO	CR ¹ .	30h
ODONTOLOGIA	CR ¹ .	30h
PEDAGOGIA	1+CR ¹ .	30h
PSICOLOGIA	CR ¹ .	30h
SERVIÇO SOCIAL	CR ¹ .	30h
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR ¹ .	30h
ENSINO MÉDIO	CR ¹ .	20h

¹ CR = Cadastro de Reserva.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5) DO ESTÁGIO

- a) A jornada de estágio para Ensino Médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais; Para o nível Técnico e Superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

O Estágio será realizado de forma presencial

6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- a) O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme os valores a seguir:
 - I. R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
 - II. R\$ 720,00 (seiscentos e vinte reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
 - III. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.
- b) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.
- c) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

7) CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu de acordo com a média aritmética de seu desempenho escolar comprovado mediante histórico escolar.
- b) A divulgação da Classificação Final será publicada no mural público da Prefeitura Municipal de São José Do Cerrito, SC, e no site da Prefeitura e do CIEE.

8) RECURSOS

- a) O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso à Secretaria de Educação, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo a Secretaria de Educação receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando ao estudante.
- b) Os recursos deverão ser dirigidos ao responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- c) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- d) A decisão da administração é irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a) O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b) Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

- c) Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município serão convocados pelo CIEE/SC.
- d) Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 02 (dois) dias junto ao Município e deverá validar sua inscrição no setor de Recursos Humanos da Prefeitura e apresentar o **atestado de matrícula e/ou frequência do curso** com o qual se candidatou à vaga e o **atestado médico expedido por médico do trabalho**;
- e) O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o município liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f) Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g) Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

10) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b) Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação.
- c) Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o município possa efetuar a convocação;
- d) Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e) Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f) O candidato não poderá assumir a vaga:
 - l. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
- III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal por igual período;
- b) Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c) O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo.	18/02/2025
Período de inscrição	19/02/2025 Até 26/02/2025
Divulgação da Classificação Final	03/03/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido entre o CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina e o Município de São José do Cerrito, SC, para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios.

**SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, 18 de fevereiro de
2025**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DEESTAGIÁRIOS 004/2025

Número da Inscrição:			
Nome:			
RG nº:		CPF nº:	
Endereço completo:			
Email:		Telefone/Celular:	
Área de formação			

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF
	Declaração de Matrícula/frequência
	Comprovante de residência
	Histórico escolar
Observações:	

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL 004/2025, bem como a legislação pertinente á contratação.

São José do Cerrito,/...../.....

(Assinatura do candidato)

